



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE

DRACENA, 24.05.10

PRESIDENTE

LEI Nº 3.775

DE 19 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre alteração do nome da Avenida Colômbia para Rua Fortaleza, conforme especifica.

FL. Nº

13

PROC. Nº

7.340

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A "Avenida Colômbia" situada entre o bairro Metrópole e o Jardim América, de formato irregular de quem olha da Rua Salvador, frente para a Rua Salvador, por onde mede 13,18 metros; lado direito confronta com as quadras 08 e 09 e a Rua Argentina do Jardim América, por onde mede 68,17 metros; lado esquerdo confronta com a quadra 06 do bairro Metrópole, por onde mede 69,61 metros; fundo confronta com a Rua Fortaleza, por onde mede 13,15 metros, denominar-se-á "Rua Fortaleza".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de Maio de 2010.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

DIVANIR LEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas